



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/406/2023.

PRC /332/ 2023.

P.A/9415/2011.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sede nesta cidade, Endereço na Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal , senhor Cláudio Antônio de Souza, inscrito no CPF sob o nº 314.756.986-15, identidade nº M-1.652.882, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua coordenadora de processos jurídicos e procuradora, Alexandra Melek Lorenzetti, inscrita no CPF sob nº. 757.729.819-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, denominada **CONTRATADA** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, proveniente do procedimento de inexigibilidade, art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, com fornecimento de 03 (acessos) simultâneos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

prestação de serviços de ferramenta eletrônica de consultas a doutrina, jurisprudências, decisões do poder judiciários e demais normas que regulam contratações públicas, denominada “Zênite Fácil”, em atendimento ao descrito no anexo I deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Navegação por Pesquisa - A ferramenta de pesquisa, possui funcionalidades como: Lei Anotada, Modelos, Manuais, Orientação Prática, Revista Zênite LC e etc.

O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite Fácil. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

Resultados

Organização – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos (Novo!), Manuais (Novo!) e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação. - **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados. - **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) relevância, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) data, crescente ou decrescente; e c) período em que o conteúdo foi publicado. - **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de Resultados

- **Anotações** – Apresenta as notas do produto LeiAnotada.com (no PDF deve constar a logomarca). Para a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram elaboradas notas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

blocos de assuntos: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c) seleção de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, dispositivo por dispositivo, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações. - Produção Zênite – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos exclusivos e objetivos, especialmente construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas. - Doutrina – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como fundamentação para decisões. - Blog & Vídeos – Traz para o Zênite Fácil o conteúdo das produções Zênite voltadas às redes sociais. É possível consultar e acessar os textos do Blog Zênite e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial. - Tribunais de Contas e Jurisprudência – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de Eventos Zênite. - Modelos – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. - Manuais – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exhibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. - Legislação – Exibe as normas mais importantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. É possível acessar, a partir de dispositivos legais resultantes da busca, o conteúdo da aba “Anotações”. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do Zênite Fácil: - Lei Seca & LeiAnotada – Apresenta a coletânea da legislação mais importante da atualidade sobre contratação pública, em especial a nova Lei de Licitações nº 14.133.2021, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc. - Modelos – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. - Manuais – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. - Revista Zênite ILC – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país. - Mais+ – Disponibiliza conteúdos para download especialmente selecionados pela Zênite. - Atualizações – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais).

- a. No valor encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.
- b. Havendo prorrogação da vigência do contrato, os valores contratados poderão ser corrigidos pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.
- c. A correção de que trata o item anterior somente incidirá a partir do 1º dia do 13º mês de vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).

5.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada o prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo responsável designado, juntamente com as cópias da CND do INSS, FGTS e CNDT.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução, conforme cronograma físico-financeiro.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CEIS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Constatando-se, junto ao CEIS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.23/2012 e do Decreto Municipal nº. 7.609/2023.

5.10.2. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

5.10.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 08
Unidade: 01
Função: 04
Sub Função: 062
Programa: 0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Atividade 2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria

339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

a. São Obrigações da Contratante:

- I. Atende ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados.
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas pelo Edital e instrumento de contrato.
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art.67 da Lei nº 8.666/93.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para bem executar o contrato.
- V. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Advertir e sancionar a CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de obrigações contratuais.
- VII. Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, observando que todos os documentos e as informações obtidas nas soluções Zênite constituem materiais protegidos por direitos autorais. A reprodução parcial é permitida desde que sejam citados autoria e fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

b. São Obrigações da Contratada:

- I. Fornecer os 03 acessos simultâneo à Ferramenta Zênite Fácil.
- II. Atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto à condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- IV. Manter, durante todo o período de prestação dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com o Poder Público.
- V. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- VI. Responder por todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.
- VII. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.
- VIII. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.
- IX. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, a contratada que:

1. Não assinar o instrumento de contrato, quando convocado, na forma e no prazo previstos no Edital;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Deixar de entregar documentos exigidos neste contrato e no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Deixar de prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital;
7. Deixar de emitir faturas ou Notas Fiscais dos serviços prestados, no valor e nos prazos pactuados;
8. Comportar-se de modo inidôneo.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, diante de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura correspondente ao mês da infração, para cada dia de atraso injustificado na prestação dos serviços nas condições contratadas, cessando com a correção das falhas apontadas pela fiscalização do contratante, até o limite de 5 (cinco) dias, configurando após esse prazo a inexecução total do contrato;
 3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;
 4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Em qualquer tempo, constatando-se indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nacional nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da contratada deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular de processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ANTICORRUPÇÃO

É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:

Na forma da Lei federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quando ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seu prepostos, gestores, fiscais, servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

O Foro competente para dirimir as possíveis controvérsias decorrentes do contrato, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Congonhas /MG.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade Da Sra. **Maria Geralda Zacarias**, Procuradora do Município, Matrícula nº 2753.

A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade da Sra. **Ana Flávia Silva Cruz**, Assessora Técnica, Matrícula nº 20144386.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços será executada por empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As execuções deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

b. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA.

Congonhas, 15 de dezembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: c=BRASIL, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Múltipla v5
Dados: 2023.12.15 15:21:10 -03'00'

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.12.15 13:59:13 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Alexandra Melek Lorenzetti

Testemunhas:

1:

ANDREIA CRISTINA GOMES DE LIMA:03988744921
Assinado de forma digital por ANDREIA CRISTINA GOMES DE LIMA:03988744921
Dados: 2023.12.15 14:20:49 -03'00'

2:

LIMA:03988744921



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o *Zênite Fácil*, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do *Zênite Fácil* supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.
- **Resultados**
 - **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.
- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.
- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

- **Abas de resultados**

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de **especialistas em contratações públicas**; (c) seleção de decisões dos **Tribunais de Contas** e do **Judiciário** aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.
- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente **construídos para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.
- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do *Blog Zênite* e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.
- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.
- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Legislação** – Exibe as normas **mais importantes** da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, **independentemente da realização de uma pesquisa**, as seguintes bases do Zênite Fácil:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.
- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.
- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.
- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao Zênite Fácil deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do *login* e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do Zênite Fácil.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O Zênite Fácil poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, *up grades*, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do Zênite Fácil de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/12/2023
Autoriz. Fornecimento: 5432/2023
Adjudicação:

Empenho: 6892

CENTRO DE CUSTO: 485/2023 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JUR DESPESA: 163/2023

EMPENHO GLOBAL

VALOR DA AF: 11670,00 SALDO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 11670,00

FONTE: Recursos não Vinculados de Impostos

DATA A EMPENHAR: 15/12/2023

DOTAÇÃO:

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comun

339040/99 - Outros Serv. de Technol. da Inf. e ComuniC. -

2.10 Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica

FAVORECIDO: 20162 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4698, ANDAR 3 - BATEL

CIDADE: Curitiba - PR

CEP: 80240-000

TELEFONE: 4121098666

PROC. DE COMPRA: 332/2023

CONTRATO: 406/2023

MOTIVADA: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

LICITAÇÃO: 128/2023

HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FERRAMENTA DE SOLUÇÃO INTEGRADA E COMPLETA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE ASSUNTOS CORRELATOS À GESTÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PA 9415/2011 PRC 332/2023 INEXIGIBILIDADE 128/2023 CONTRATO 406/2023 HOMOLOGAÇÃO 15/12/2023.

CLAUDIO ANTONIO

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, o=